ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 174, de 23 de Dezembro de 1952.

Abre um crédito suplementar de Cr$ 75.750,00, para refôrço de verbas orçamentárias.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar de Cr$ 75.750,00, para refôrço das verbas orçamentárias consignadas sob os seguintes códigos: 8.33.0 d) – gratificação de direção e 2° turno Cr$ 3.000,00. 8.33.4 b) – aluguéis de aulas Cr$ 7.500,00. 8.34.4 – manutenção da biblioteca Cr$ 250,00. 8.82.3 a) – materiais para obras Cr$ 20.000,00. 8.82.3 b) – custeio e conservação de veículos automotores Cr$ 20.000,00. 8.99.4, digo, 8.99.4 – verba para atender a despesas não previstas Cr$ 20.000,00. 8.88.3 – iluminação pública – materiais diversos Cr$ 5.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior que se verifica no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 23 de Dezembro de 1952.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 174, TRANSCRITA DO LIVRO 6, FOLHA 35.